



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – INTRODUÇÃO:**

1.1 - Este Termo de Referência visa a orientar na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará.

1.2 - Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios ou profissional capacitado para tal serviço tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

#### **3. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Administrativo, compreendendo: Prestação de serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica no período de 06 meses assim discriminados:

3.1.1 – Consultoria jurídica e elaboração de pareceres em processos licitatórios;

3.1.2 – Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;

3.1.3 – Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;

3.1.4 - Consultoria jurídica na área pessoal;

3.1.5 – Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;

3.1.6 - Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;

3.1.7 – Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outros, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Câmara, bem como em processos judiciais;

3.1.8 - Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação do PROPONENTE.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 - Para a fiel execução dos serviços ora contratados, constituem obrigações da CONTRATANTE, as seguintes:

a) Fornecer as informações e os documentos necessários à defesa dos seus interesses, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em relação ao manejo de medidas judiciais ou administrativas, e de 5 (cinco) dias, em caso de audiência e em minutas de editais, contratos e aditivos;



# *Câmara Municipal de Ourém*

## Renovação e Trabalho

b) Fornecer a CONTRATADA todos os dados e elementos técnicos indispensáveis à defesa dos seus interesses, relativamente ao objeto deste contrato;

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Constituem obrigações da empresa CONTRATADA: prestar os serviços contratados com abnegação e desvelo; informar ao CONTRATANTE os trâmites e circunstâncias em que se encontrem os processos em curso, sejam os da via judicial ou administrativa; prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, desde que relacionados com objeto da presente contratação.

5.2 – Permanecer no município de Ourém, pelo período mínimo de 03(três)dias, semanalmente, as custas do CONTRATADO.

### **6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:**

6.1. Estima-se para a contratação o valor mensal de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

### **DA VIGÊNCIA:**

6.1. Os serviços serão realizados pelo período de 07(sete) meses, de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60(sessenta) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. A Câmara Municipal reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na Câmara Municipal de Ourém/PA, e/ou no escritório do contratado.

Ourém, 09 de junho de 2022.

  
**Odilma de Socorro Gomes Oechsler**  
Secretária da Câmara Municipal